



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

## SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 55/2015

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do Residencial das Torres

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** As vias públicas do loteamento denominado Residencial das Torres, constantes do parcelamento do lote Nº. 114/A da Gleba Ribeirão Cafezal, passam a ter as seguintes denominações:

### NOMENCLATURA ANTERIOR

Prolong. da Avenida Esperança  
Avenida 1  
Avenida 2  
Avenida 3  
Rua Projetada "A"  
Rua Projetada "B"  
Rua Projetada "C"  
Rua Projetada "D"  
Rua Projetada "E"  
Rua Projetada "F"  
Rua Projetada "G"  
Rua Projetada "H"  
Rua Projetada "I"  
Rua Projetada "J"  
Rua Projetada "K"  
Rua Projetada "L"  
Rua Projetada "M"  
Rua Projetada "N"  
Rua Projetada "O"  
Rua Projetada "P"  
Rua Projetada "Q"  
Rua Projetada "R"  
Rua Projetada "S"

### NOMENCLATURA ATUAL

Avenida Esperança  
Avenida João Roberto Gonçalves  
Avenida Vereadora Maria Joana Tanczak  
Avenida Mauro Pavinato  
Rua Armando Radigonda  
Rua José Luiz dos Santos  
Rua Luigi Giovanni de Rocco  
Rua Paulo Makaoshi Oshiro  
Rua Sueli Aparecida Marchi Hernandez  
Rua João Françolin  
Rua Elza Bocatti Rossini  
Rua Martiniano de Souza  
Rua Adelaide Provêncio André  
Rua Noraldino Alves  
Rua Domingos Porpilho  
Rua Lindalva Ribeiro Souza Martini  
Rua Carmen Santina de Pauli  
Rua Francisco Flausino  
Rua Armando Marqueze  
Rua Sotero Ricardo Rodrigues  
Rua Inocência de Freitas Falcão  
Rua Ana Amélia Mendes  
Rua João Raimundo Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 09/NOV/2015 15:39 000003160



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 06 de novembro de 2015.

João Dalmacio Pavinato  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei encaminhado a essa Egrégia Casa de Leis tem por objetivo apenas fazer a correção do nome de uma rua, passando a vigorar da seguinte forma:

**Onde se lê:**

- Rua Projetada "B"

Rua João Raimundo Silva

**Leia-se:**

- Rua Projetada "B"

Rua José Luiz dos Santos

O projeto de lei em questão dá denominação às vias públicas do Residencial das Torres, entretanto, ocorreu um erro no momento em que foi digitado, gerando duplicidade no nome da Rua João Raimundo Silva, na Rua Projetada "B". A forma correta é: José Luiz dos Santos, na Rua Projetada "B"

Por se tratar de matéria justa e necessária, julgamos o projeto ser merecedor de aprovação, portanto, esperamos contar com a costumeira atenção desse Poder Legislativo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 06 de novembro de 2015.

  
João Dalmacio Pavinato  
Prefeito Municipal